

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

O Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto Access, responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 1/2023, de 27 de setembro de 2023, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL nos termos a seguir especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Ficam convocados para a avaliação Biopsicossocial os candidatos aprovados na prova objetiva:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Emprego Público		
21662	DANIELE SOARES GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DE ATUAÇÃO 6		
22969	NATHAN SANTOS CALERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DE ATUAÇÃO 6		

2. DATA E LOCAL:

Local	Endereço	Bairro	Município/UF	Data	Horário
Clínica Barbosa	Av. Presidente Dutra, nº 349	Campo Grande	Cariacica/ES	16/03/2024	9h30min

3. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DA DEFICIÊNCIA

- 3.1. Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial munidos de documento de identidade original e do Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da Avaliação, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 3.2. O Laudo Médico de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Instituto Access por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, além do Laudo Médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data da Avaliação Biopsicossocial.
- 3.4. Quando se tratar de deficiência visual, o Laudo Médico deverá conter, obrigatoriamente, informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 3.5 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 3.5.1 O candidato cuja deficiência se enquadra no Transtorno do Espectro Autista, de acordo com a Lei nº 11.601/2022 que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 11.134, de 02 de junho de 2020, estipulam o prazo indeterminado nos laudos e perícias médicas.
- 3.6 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 3.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:
- a) não apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), nos termos do subitem 3.1;
- b) apresentar Laudo Médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da Avaliação Biopsicossocial, nos termos do subitem 3.1;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
- e) não comparecer à Avaliação Biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem realizar todos os procedimentos previstos para essa Avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1.
- 3.8 O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência conforme previsão do subitem 3.7, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.
- 3.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que por ocasião da avaliação biopsicossocial que a deficiência não for compatível com as atribuições do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As datas de divulgação dos resultados preliminar e definitivo da Avaliação Biopsicossocial, bem como o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, são as indicadas no Anexo VI do Edital nº 01/2023.

Cariacica - ES, 06 de março de 2024.

Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano
Instituto – ACCESS